

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/74, de 03 de setembro de 1974.

APROVA o Convênio que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal do Mobral do Município de Boa Vista com a interveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

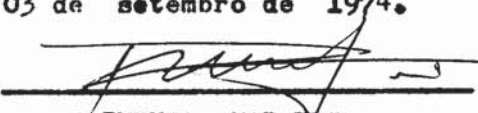
DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal do Mobral do Município de Boa Vista com a interveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

Parágrafo Único : As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 03 de setembro de 1974.


RAIMUNDO MARCONDES
PRESIDENTE